

nos termos do artigo 68, da Lei 10261/68, em harmonia com o artigo 33 da Lei 10123/68, observado o que dispõe o Decreto 52322/69, o afastamento dos policiais militares abaixo relacionados, todos da Polícia Militar do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus postos e graduações, empreenderem viagens de Estudos em visitação à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no período de 12 a 15-07-90:

- 2º Ten QOPF 48729-5 Francisca Vera Lucia Arruda Jacó, 2º Sgt PM 823217-2 Antonio Toledo Filho, 3º Sgt Fem PM 830152-2 Nancy Aparecida de Oliveira, 850909-3 Izabel Teza Martins, 850920-4 Maria Aparecida de Moraes, 2º Sgt Fem PM 772019-A Mirian Casilda de Figueiredo Lima, 1º Sgt PM 810206-6 Eriki Rodrigues do Nascimento, 793298-7 Antonio Vergilio, 43864-2 Amauri Pereira da Silva, 792585-9 Antonio Lima de Oliveira, 792552-2 Valdeinei de Almeida, 782454-8 Wadson Gomes de Oliveira da Silva, 792902-1 Vladimir Correa Matias, 2º Sgt PM 811473-A Carlos Roberto Soares, 820594-9 Mauro da Silva Monteiro, 831430-6 Samuel Fernandes Andrade, 810092-6 Sebastião Candido Braga, 853870-A Paulo Sergio Shouzenes, 822603-2 Edson Alves Ribeiro, 851126-8 Sergio Roberto Silva, 831644-9 Mario Celso Correa, 792656-6 Sebastião Donizete Camargo, 823193-1 Florival Francisco Ribeiro, 811923-D Mauro de Oliveira Junior, 2º Sgt Fem PM 771990-6 Enirce Aparecida Batista, 3º Sgt PM 842823-9 José Angelo Silva, 852245-6 João Alberto Franco, 864693-7 Agnaldo de Lima Carvalho, 874831-4 Elise Gerson Ferreira, 861789-9 Vilson Leite de Oliveira Sampaio, 863312-6 Dario Cordeiro Rocha.

nos termos do artigo 68 da Lei 10261/68, em harmonia com o artigo 33 da Lei 10123/68, o afastamento do Cel PM 21733-6 Milton Cardoso Ferreira de Souza e do Ten Cel PM 30591-0 João Sidney de Almeida, ambos da Polícia Militar do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus postos, participarem do II Ciclo de Extensão sobre o Problema do menor, a ser realizado pela Escola Superior de Guerra-ESG, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 02 a 13-07-90.

**DESIGNANDO:** a Bela Elizabeth Denker, RG-8.490.091, Administrador, Faixa 5, Nível I, da EVNS, do SQC-III, do QSSP lotado na Administração Superior da Secretaria e da Sede para substituir o Bel. Paulo Nadir, no cargo de Assistente Técnico de Direção III, do mesmo Quadro, durante o impedimento do titular por férias regulamentares, no período de 02 a 16-07-90.

a partir de 01-03-90, Elifas Francisco de Oliveira, RG-... 2.652.674, Oficial de Serviços e Manutenção, do SQC-III, do QSSP, para responder pelo Setor de Administração de Subfrota, do Serviço de Administração do IML, da DGP, fazendo jus a diferença de vencimentos entre a Faixa 7, Nível IV, da EVNS de seu cargo e a Faixa 9, Nível IV, da EVNM, correspondente ao cargo de Encarregado de Setor II do SQC-II, do QSS, vago, criado pela LC 128/75.

**CONSIDERANDO:** nos termos do artigo 75 da Lei 10261/68, e em harmonia com a Lei 10123/68, o afastamento de uma Equipe de Policiais Militares que, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus postos, porém sem qualquer outros ônus para o Estado, representarem a Polícia Militar do Estado, no V Concurso de Salto Coronel Nabele, em comemoração ao 8º Aniversário do Regimento de Polícia Montada no Distrito Federal, realizado na cidade de Brasília - DF, no período de 20 a 25-06-90, fizeram parte da Equipe os seguintes Policiais Militares:

- Cap QOPM Alberto Nubie Policastro
- Cap QOPM Marília Marcos Buruzizian
- 1º Ten QOPM Edison Aparecido de Araújo
- 2º Ten Cel QOPM Ademir Campos Junior
- 2º Sgt PM Sergio Sales Monteiro
- Sd PM Vanderlind Donizete S Horácio
- Sd PM Luis Osvaldo Serafim
- Sd PM Sergio da Penha Deganelli
- Sd PM Roberto Antonio da Rocha

**CONCEDENDO:** nos termos da alínea "b", do artigo 2º do Decreto 6597/34 em harmonia com o artigo 33 da Lei nº 10123/68 e artigo 202 da Lei 10261/68:

- 24 meses de licença sem vencimentos e demais vantagens da graduação, ao Cb PM 90433-3 Valdir Aparecido Geraldo, do 4º BPM/I, da Polícia Militar do Estado.
- 24 meses de licença sem vencimentos e demais vantagens da graduação, ao Sd PM 793127-1 Celso Garcia, do 4º GI, da Polícia Militar do Estado.
- 24 meses de licença sem vencimentos e demais vantagens da graduação, ao Sd PM 800535-4 Robernal Camolez Fonseca, do 33º BPM/I, da Polícia Militar do Estado.
- 24 meses de licença sem vencimentos e demais vantagens da graduação, ao Sd PM 831356-3 Paulo Fernando da Silva, do GPOE, da Polícia Militar do Estado.
- 24 meses de licença sem vencimentos e demais vantagens da graduação, ao Sd PM 841031-A José Manuel Baptista, do 4º BPM/M, da Polícia Militar do Estado.
- 12 meses de licença sem vencimentos e demais vantagens da graduação, a contar de 24-07-90, em prorrogação a que lhe foi concedida conforme Boletim Geral 137/89, ao Sd PM 813303-4 Aldo Almeida Silva, do CSM/M, da Polícia Militar do Estado.
- 12 meses de licença sem vencimentos e demais vantagens da graduação, a contar de 02-08-90, em prorrogação a que lhe foi concedida conforme Boletim Geral 142/89, ao Cb PM 93032-6 Donizete Barbosa de Freitas, do 9º GI, da Polícia Militar do Estado.

**AFASTANDO:** nos termos do artigo 20, § 2º, da LC 207/79, a partir de 23-07-90, os integrantes da Polícia Militar do Estado, abaixo relacionados, devidamente inscritos e matriculados para frequentarem, na Academia de Polícia - Civil, o curso de formação técnico profissional de Escrivão de Polícia (EP-2/89):

- Aluizio de Jesus, RG-9.628.569
- Oscar Wagner Martins, RG-13.369.770
- Osmar Ferreira Diniz, RG-4.751.890
- Valdomiro Baião de Freitas, RG-4.140.840

nos termos do artigo 70, § 1º, da Lei 10261/68, do exercício de seu cargo, a partir de 08-06-90, Celso Batista dos Santos, RG-7.936.678, Agente Policial I, do SQC-III, lotado na DGP, classificado no DEGRAN.

**ADMITINDO:** nos termos do artigo 20, § 1º, da LC 207/79, a partir de 16-04-90, em caráter experimental e transitório, Paulo Cesar Garcia, RG-17.028.193, para o curso de formação técnico profissional de Investigador de Polícia I, com a retribuição equivalente a do vencimento e demais vantagens do cargo, ficando excluído da Resolução publicada a 26-04-90.

nos termos do artigo 20, § 1º, da LC 207/79, a partir de 04-06-90, em caráter experimental e transitório, Marco Aurélio Rossi Borges, RG-17.505.679, para o curso de formação técnico profissional de Investigador de Polícia I, com a retribuição equivalente a do vencimento e demais vantagens do cargo.

**DECLARANDO:** Na Resolução publicada a 29-03-90, que o Dr. Afrânio Feitosa Junior, RG-2.211.764, aposentado no cargo de Policial de 1ª Classe, padrão V, faz jus aos proventos mensais discriminados na mesma.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Relação dos cargos de Direção e Chefia, com a indicação devidamente aprovada e seus substitutos, organizada de acordo com o artigo 80 RGS

nº de ordem - órgão de lotação ou classificação - cargo faixa e nível - nome do titular do cargo/função - substitutos - Lei, LC ou Decreto que criou o órgão

**ALTERAÇÃO**

07 - Administração Superior da Secretaria e da Sede-Setor de Cadastro da Seção de Pessoal da DAGS - Encarregado de Setor II, Faixa 5, da EVNM - Sofia Helena Catelan, RG-... 3.590.410 - 1ª Maria Aparecida Baillão, RG-12.240.933, Oficial Administrativo, Faixa 4, Nível II, da EVNM, do SQC-III 2ª Maria da Penha Ribeiro, RG-2.755.297, Escrivão, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SQF-II - LC 180/78.

## Polícia Civil de São Paulo DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral

**Designando:**  
a Dra. CARLINDA DE ALMEIDA-RO, 4.164.467, Delegada de Polícia de 2ª classe, pad. IV, lotado na DGP, classificado na DGP-Assessoria Especial, para responder pelo expediente da referida Assessoria, em substituição a Titular, afasta da para concorrer a cargo eletivo. (DGP/3710-P)

nos termos do art. 10, inciso II, alínea "q", do Dec. nº 27.082/87 e art. 4º, § 5º da LC 545/88:

no período de 15 a 30-07-90, o Dr. CARLOS EDUARDO PENAZZI-RO, 2.217.569, Delegado de Polícia de Classe Especial pad. VI, Delegado Regional de Polícia da 2ª Delregpol da Capital do DEGRAN, para responder cumulativamente pelo expediente do DEGRAN, em substituição ao Dr. Jorge Miguel, em férias, fazendo jus a diferença entre a gratificação de "pro labore" de 12% da função de Delegado Divisório de Polícia e a de 15% da função de Delegado de Polícia Diretor, calculada sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao RSTP. (DGP/3711-P)

**Classificando,**  
nos termos do art. 1º, da Resol. SSP-87/87:

em virtude de nomeação, no DHP, CATIA REGINA RUIZ DE SOUZA-RO, 13.442.882, Escrivão, Faixa 1, Nível I, da E.V.N. Médio, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP. (DGP/3712-P)

**Cessando:**  
a partir de 27-3-90, os efeitos da Portaria DGP-5797, publicada a 14-09-89, que nos termos do art. 3º, do Dec. nº 20.970/88, designou, a partir de 08-06-89, ANTONIO VANDIR DA SILVA-RO, 2.982.962, Investigador de Polícia, Classe I, efetivo, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, para exercer as funções de Investigador de Polícia Chefe, destinada ao 6º DP da Capital, instituída pelo art. 1º, V, "e", do Dec. nº 28.970/88, ficando cessada a gratificação de "pro labore". (DGP/3713-P)

a partir de 27-09-89, os efeitos da Portaria publicada a 23-11-89, que designou a partir de 16-03-88, OSVALDO FRA-DA GOMES-RO, 3.091.520, Escrivão de Polícia IV, efetivo, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado no DEGRAN para exercer as funções de Escrivão de Polícia Chefe, destinada ao 7º DP da Capital, conforme art. 1º, inciso V, alínea "d", do Dec. nº 28.971/88, bem como a gratificação de "pro labore". (DGP/3714-P)

**Aplicando:**

nos termos dos arts. 67-IV, 69 e 73-I, § 2º, por infração ao art. 62-III, IX e XV, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 4267/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 15 dias, convertida em multa, a VAGNER FERREIRA DE SOUZA-RO, 15.378.486, Investigador de Polícia, Classe I, efetivo, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado no BEIC. (DGP/3697-P)

nos termos dos arts. 67-IV, 69 e 73-I, § 2º, por infração ao art. 62-III, IX e XV, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 4267/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 15 dias, convertida em multa, a ORLANDO SOMATO JUNIOR-RO, 10.413.717, Investigador de Polícia, Classe I, efetivo, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado no BEIC. (DGP/3698-P)

nos termos dos arts. 67, IV, combinado com os arts. 69, 73, I e § 2º, por infração aos arts. 62, I, III, XV, 63, III, IX, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 4798/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 15 dias, convertida em multa, a CLAUDIO NELE DA SILVA-RO, 11.322.354, Agente Policial I, efetivo, do SQC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delregpol de São José dos Campos. (DGP/3699-P)

nos termos dos arts. 67-IV, 69 e 73-I, § 2º, por infração ao art. 62-II, III, V, IX, XIV, XV e 63-III, VI, XXXVIII, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 17831/89-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 10 dias, convertida em multa, a FERNANDES AMARO-RO, 6.359.116, Aterdente de Necrotério Policial, Classe III, caráter temporário, do SQF-II, da DGP, classificado no DEPC, com sede de exercício no IML. (DGP/3700-P)

nos termos dos arts. 67, IV, combinado com os arts. 69, 73, I, § 2º, por infração aos arts. 62, II, III, V, IX, XIV, XV, 63, III, VI, XXXVIII, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 17831/89-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 10 dias, convertida em multa, a ADELIR SIQUEIRA-RO, 6.979.759, Agente Policial I, efetivo, do SQC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no BEIC. (DGP/3701-P)

nos termos dos arts. 67, IV, 69 e 73, § 2º, por infração ao art. 63, IX, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 2267/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 15 dias, convertida em multa, a ULISSES SCARES DA COSTA FILHO-RO, 5.285.207, Escrivão de Polícia I, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpol de Santana da Ponte Pensa. (DGP/3702-P)

nos termos dos arts. 67-II, 69 e 72, por infração ao art. 63 VI, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 4781/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 08 dias, convertida em multa, a MARCELO HIPOLITO DOS SANTOS FILHO-RO, 7.134.649, Carcereiro I, efetivo, do SQC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpolmun de São Vicente. (DGP/3703-P)

nos termos dos arts. 67, IV, 69, 73, I e 93, § 3º, por infração aos arts. 62, I, III e 63, III e IX, todos da LC 207/79, e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 4771/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 08 dias, convertida em multa, a NEWTON TOLINTO DE SOUSA-RO, 20.882.015, Escrivão de Polícia I, do SQC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpol de Vista Alegre do Alto. (DGP/3704-P)

nos termos dos arts. 67, II e 59, combinado com o art. 72, por infração ao art. 62, IX, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 4572/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 03 dias, convertida em multa, a EDUARDO RAJALHES-RO, 13.596.636, Carcereiro I, efetivo, do SQC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no DEGRAN. (DGP/3705-P)

nos termos do art. 67, IV, combinado com o art. 73, I, § 2º, por infração aos arts. 62, I e III e 63, IX e XXXVIII, todos da LC 207/79, e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 4778/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 03 dias, convertida em multa, a JOSÉ CARLOS LEXO-RO, 6.588.429, Carcereiro I, efetivo, do SQC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpolmun de São Vicente. (DGP/3706-P)

nos termos do art. 67, IV, combinado com o art. 73, I e § 2º, por infração aos arts. 62, I e II e 63, IX, todos da LC 207/79, e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 4778/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 03 dias convertida em multa, a JOSÉ ANTONIO PRATES NIJARA-RO, 7.581.598, Carcereiro I, efetivo, do SQC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpolmun de São Vicente. (DGP/3707-P)

nos termos do art. 67, IV, combinado com o art. 73, I e § 2º, por infração aos arts. 62, I e III e 63, IX e XXXVIII, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 4778/90-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 05 dias, convertida em multa, a REGINALDO BARBOSA-RO, 9.916.725, Carcereiro I, efetivo, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpolmun de São Vicente. (DGP/3708-P)

nos termos dos arts. 67, IV, 69 e 73, § 2º, por infração aos arts. 62-III e 63-XVI, todos da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos de sindicância P. 15072/89-DGP, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 05 dias, convertida em multa a MARCEL ANTONIO DAMAS-RO, 6.243.485, Investigador de Polícia, Classe I, efetivo, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado na Corregopol. (DGP/3709-P)

nos termos do artigo 10, II, alínea "o" do Decreto nº 27.082/87 e do artigo 37 da Lei Complementar nº 207/79, **CLASSIFICANDO:**

- no interesse do serviço policial na ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DA SELEÇÃO
- FRANKE DE ABREU-RO, 5.087.874, Investigador de Polícia I, do SQC-III do QSSP, lotado na D.G.P., presentemente classificado no D E G R A N.
- no D E G R A N
- OSVALDO ASSIS CAMARGO-RO, 16.380.880, Investigador de Polícia I, do SQC-III do QSSP, lotado na D.G.P., presentemente classificado na ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DA SELEÇÃO. (DGP/3056-P).



# IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos  
preços de publicidade em vigor  
a partir de 12 de julho de 1990

D.O. Ineditoriais.....	Cr\$ 2.872,00
D.O. Executivo.....	Cr\$ 1.490,00
D.O. Justiça.....	Cr\$ 1.892,00

\*\*\* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos (3 publicações).....	Cr\$ 1.618,00
Proclamas de Casamento (Por publicação).....	Cr\$ 868,00